



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**CHARLES
BENTO**



PROJETO DE LEI Nº 567

DE 15 DE dezembro

DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15/12/2015
[Signature]
1º Secretário

Denominação ao próprio público
que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado (MAYK HENRIQUE GOMES
BORGES), o (Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Unidade de Goiânia,
Programa Brasil Profissionalizante), situado no Município de Goiânia-Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]

Dep. Estadual
Charles Bento




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar denominação de próprio público a (MAYK HENRIQUE GOMES BORGES), nascido em Goiânia-GO, no dia 27 de março de 1993. Desde o nascimento viveu com a família, no setor Cândida de Moraes, na região noroeste da capital, cresceu pelas ruas da região, vindo de família simples mas muito amorosa e unida, Mayk foi uma criança feliz. Tendo o nominado em linhas volvidas tinha como profissão de fé o berço católico. Deus se tornou a base participando e ajudando nos eventos da comunidade. Muito querido por todos, tornou-se peça fundamental nos encontros e rodas de conversas. Sua alegria e seu jeito singular de dar atenção animavam qualquer ambiente. Trabalhador Mayk tinha dois empregos, e em meio a sua jornada de trabalho ainda conseguiu tempo para estudar no período noturno. Certo e que no dia 30 de setembro de 2011, aos 18 anos de idade, no intervalo de um trabalho e outro, Mayk teve sua história interrompida, no momento em que foi alvejado e morto por um assaltante que tentou levar seu veículo (moto).

Mayk Henrique se foi, mas deixou o exemplo de bom filho, bom irmão e bom amigo. Sua história permanece viva no coração de todos aqueles que tiveram a oportunidade de estar com ele seja durante toda a vida ou por alguns minutos.

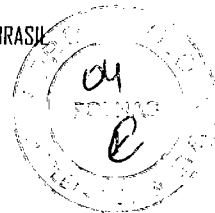


*Dep. Estadual
Charles Bento*



**CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA**
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro C-168

Folha 221

Termo 056101

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MAYK HENRIQUE GOMES BORGES

Matricula

025023 01 55 2011 4 00168 221 0056101 76

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 18 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Goiânia-GO **	Documento de identificação 5.324.978 SSP/GO **	Eleitor Sim
--------------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência SEBASTIÃO CARLOS BORGES e ANA GOMES DOS SANTOS ** Endereço do falecido: Rua CM-12, quadra 01, lote 19, Setor Candida de Moraes, em Goiânia-GO **

Data e hora do falecimento Trinta de setembro de dois mil e onze, às 15h 30min **	Dia 30	Mês 09	Ano 2011
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento Via Pública na Rua 03 Marias, quadra 64, lote 05, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO **
--

Causas anemia aguda, moio do ação perfuro contundente, projétil de arma de fogo **
--

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Vale do Cerrado em Goiânia-GO	Declarante TAYRONE DE MARTINO GOMES **
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Alexandre M. X. de Jesus, CRM-GO nº. 11.658/IML **

Observações / Averbções O falecido era estudante, nascido em 27 de março de 1993. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017222300-8, Certidão de Nascimento Nº 234570, Folhas 170, Livro A1122, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, Goiânia-GO. Dados da Certidão de Nascimento fornecidos pelo RG do falecido. I

Nome do Ofício 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA

Oficial Registrador Bel. Francisco José Taveira

Município / UF Goiânia - Estado de Goiás
--

Endereço Av. Tocantins, 283 CEP: 74.015-010 - Fone: (62)3212-1030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2011.

Naira Mendonça de Aguiar Abreu
Suboficial



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 11/12/2015.


TAYANE MARIA DE JESUS DA SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Seio Eletrônico: nº 01981511271357094960187
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>



www.cartorioantoniodoprado.com.br

Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

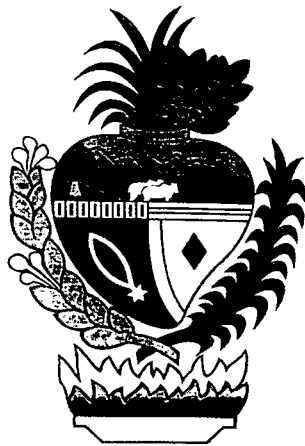


FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, CEP: 74.015-010 - Fone: (62) 3212-1030
Suboficial

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015004254

Data Autuação: 15/12/2015

Projeto : 562 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CHARLES BENTO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DÁ DENOMINAÇÃO DE MAYK HENRIQUE GOMES BORGES O
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO.



2015004254



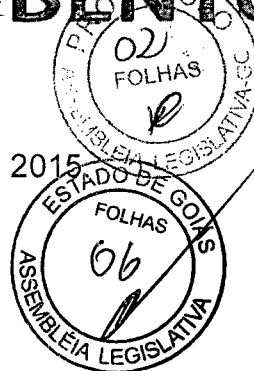
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**CHARLES
BENTO**

PROJETO DE LEI Nº 567

DE 15 DE dezembro

DE 2015



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15, 12 2015
[Signature]
1º Secretário

Denominação ao próprio público
que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado (MAYK HENRIQUE GOMES
BORGES), o (Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Unidade de Goiânia,
Programa Brasil Profissionalizante), situado no Município de Goiânia-Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]

Dep. Estadual
Charles Bento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**CHARLES
BENTO**

JUSTIFICATIVA



A presente proposição visa dar denominação de próprio público a (MAYK HENRIQUE GOMES BORGES), nascido em Goiânia-GO, no dia 27 de março de 1993. Desde o nascimento viveu com a família, no setor Cândida de Moraes, na região noroeste da capital, cresceu pelas ruas da região, vindo de família simples mas muito amorosa e unida, Mayk foi uma criança feliz. Tendo o nominado em linhas volvidas tinha como profissão de fé o berço católico. Deus se tornou a base participando e ajudando nos eventos da comunidade. Muito querido por todos, tornou-se peça fundamental nos encontros e rodas de conversas. Sua alegria e seu jeito singular de dar atenção animavam qualquer ambiente. Trabalhador Mayk tinha dois empregos, e em meio a sua jornada de trabalho ainda conseguiu tempo para estudar no período noturno. Certo e que no dia 30 de setembro de 2011, aos 18 anos de idade, no intervalo de um trabalho e outro, Mayk teve sua história interrompida, no momento em que foi alvejado e morto por um assaltante que tentou levar seu veículo (moto).

Mayk Henrique se foi, mas deixou o exemplo de bom filho, bom irmão e bom amigo. Sua história permanece viva no coração de todos aqueles que tiveram a oportunidade de estar com ele seja durante toda a vida ou por alguns minutos.

*Dep. Estadual
Charles Bento*